

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.340, de 24 de julho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 262, de 23 de julho de 2026.....	3
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
NOMEAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 1828, de 23 de julho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 1833, de 23 de julho de 2026.....	4
EXONERAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 1829, de 23 de julho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 1830, de 23 de julho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 1841, de 23 de julho de 2026.....	5
SUBSTITUIÇÃO	6
Portaria - SEI nº 1831, de 23 de julho de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 1839, de 23 de julho de 2026.....	6
MOVIMENTAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 1832, de 23 de julho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 1834, de 23 de julho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 1835, de 23 de julho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 1836, de 23 de julho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 1837, de 23 de julho de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1838, de 23 de julho de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1840, de 23 de julho de 2026.....	9
REVOGAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 1827, de 23 de julho de 2026.....	10
GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL	10
DESIGNAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 79, de 23 de julho de 2026.....	10
HU-UFSJ.....	11
DESIGNAÇÃO	11
Portaria - SEI nº 15, de 23 de julho de 2026.....	11
COMISSÃO.....	12
Portaria - SEI nº 13, de 22 de julho de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 14, de 22 de julho de 2026.....	14

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 262, de 23 de julho de 2026

O Gerente-Executivo de Administração Substituto, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 204ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de planejamento da contratação para aquisição do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em tecnologia da informação, para migração, hospedagem, instalação, administração, configuração, desenvolvimento de novas funcionalidades, suporte técnico e customização de nova plataforma de ensino da HU Brasil.

Art. 2º Designar, para compor a EPC, os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil:

- I. Integrante Técnico: Milena Perpétua Guedes do Nascimento - Coordenadora Geral de Transformação Digital Corporativa - SIAPE 108 ****;
- II. Integrante Demandante: Patrícia Figueredo Vilela Vieira - Analista Administrativo - SIAPE 349****.

Art. 3º Destituir dos trabalhos da EPC o colaborador abaixo relacionado:

- I. Integrante Técnico: André Luiz de Noronha - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 206****.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos colaboradores designados no art. 2º a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 68/2026, publicada no Boletim de Serviço nº2252, de 17 de março de 2026, que designou a EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Alexandre Buso Weiller

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1828, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear EDILENE GIANELLI LOPES, matrícula Siape nº 120****, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Gestão da Qualidade, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da Rede HU Brasil, ficando exonerada da função gratificada que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, junto ao Setor de Gestão da Qualidade, da Superintendência, do HUJM-UFMT, da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

Portaria - SEI nº 1833, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, AMANDA VICENTE DINIS, matrícula Siape nº 128****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, junto à Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1829, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAIRA GABRIELA PEREGO, matrícula Siape nº 281****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, junto à Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1830, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIELA KUGUIMOTO ANDAKU OLENSCKI, matrícula Siape nº 225****, da função gratificada de Chefe do Setor de Cuidados Especializados, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1841, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Exonerar RENATA BROCKER, matrícula Siape nº 276****, da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de julho de 2026.

José Santana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1831, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar MAYCON UDSON MIRANDA MOREIRA, matrícula Siape nº 304****, substituto do cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Santana

Portaria - SEI nº 1839, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar LEILANE SOUZA PRADO TAIR, matrícula Siape nº 223****, substituta do cargo de Coordenador-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde, da Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Administração Central da HU Brasil, no período de 22 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Santana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1832, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de BENEDITA RAFAELA SILVA BARREIROS, matrícula Siape nº 101****, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1834, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de ELISANDRA MENDES DE JESUS, matrícula Siape nº 331****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1835, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de KERLEN CASTILHO SAAB, matrícula Siape nº 234****, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1836, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de GLAUCE RABELO DO AMARAL, matrícula Siape nº 224****, Técnica em Análises Clínicas, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1837, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de FLAVIA MONICA ROCHA FARIAS, matrícula Siae nº 337****, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1838, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de WASHINGTON LUIZ LOPES DA SILVA, matrícula Siae nº 331****, Técnico em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 28 de julho de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1840, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de

2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de AMANDA AMELIA GOMES DE PAULA, matrícula Siape nº 145****, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026.

José Santana

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 1827, de 23 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 2249, de 30 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1894, de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de julho de 2026.

José Santana

GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 79, de 23 de julho de 2026

O Corregedor-Geral da HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 30, §2º, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central, resolve:

Art. 1º Designar Lorena Karen Lima Costa, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Analista Administrativo, e Alexandra de Moura, matrícula SIAPE nº 331****, ocupante do cargo de Assistente

Administrativo, para atuarem como comissárias no Processo Administrativo Sancionador - PAS, para apurar os fatos objeto do Processo nº. 23477.003162/2026-46.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior

HU-UFSJ

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 15, de 23 de julho de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal De São João DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação da Fundação Hemominas para fornecimento de hemocomponentes e realização do suporte hemoterápico, aos pacientes atendidos pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del Rei (HU-UFSJ).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Thiara Guimarães Heleno de Oliveira Pôncio – Enfermeira em Hemoterapia – SIAPE nº 352****
- II. Integrante Demandante: Livia Lara Arcoverde Horvath – Chefe do Setor de Cuidados Especializados – SIAPE nº 314****
- III. Integrante Demandante: Raquel Resende Cabral de Castro e Silva – Chefe da Unidade de Clínica Médica – SIAPE nº 223****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Cristina Sanches

COMISSÃO

Portaria - SEI nº 13, de 22 de julho de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de

que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando a Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997;

Considerando a Portaria MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998;

Considerando a RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011;

Considerando a necessidade de estruturação dos processos relacionados à segurança do paciente, vigilância epidemiológica e prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ);

Considerando a necessidade institucional de formalização da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS) para fins de atendimento às exigências regulatórias e sanitárias relacionadas ao processo de obtenção do Alvará Sanitário da unidade hospitalar;

Considerando que o HU-UFSJ se encontra em fase de implantação e ainda não dispõe de serviço próprio de microbiologia, a representação prevista no item 2.3 da Portaria MS nº 2.616/1998 será exercida, neste momento, por representantes da Gerência de Atenção à Saúde/Unidade de Análises Clínicas, até a estruturação do referido serviço; resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS) do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ/Ebserh).

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS) será composta pelos seguintes membros:

Membros Executores

- I. Adriely de Abreu Varoto, Matrícula SIAPE nº 353***** – Enfermeira do Controle de Infecção, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente – Coordenadora da CCIRAS;
- II. Itavielly Layany França Feitosa, Matrícula SIAPE nº 105***** – Farmacêutica, Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente – Vice-Coordenadora da CCIRAS;
- III. Natália Archanjo Vasconcelos Chagas, Matrícula SIAPE nº 353***** – Médica Infectologista, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente.

Membros Consultores

- IV. Cristina Sanches, Matrícula SIAPE nº 197***** – Superintendente – representante da Superintendência – Titular;
- V. Viviane Reis Couto, Matrícula SIAPE nº 333***** – Gerente de Atenção à Saúde – representante do serviço de laboratório de microbiologia – Titular;
- VI. Federico Frascino Nesi, Matrícula SIAPE nº 150***** – Biomédico – representante do serviço de laboratório de microbiologia – Suplente;
- VII. Denyr Jeferson Dutra Alecrim, Matrícula SIAPE nº 225***** – Farmacêutico, Chefe da Unidade de Farmácia e Dispensação Farmacêutica – representante do serviço de farmácia – Titular;
- VIII. Simone Rodrigues da Fonseca, Matrícula SIAPE nº 353***** – Farmacêutica da Unidade de Farmácia e Dispensação Farmacêutica – representante do serviço de farmácia – Suplente;

- IX. Caroline Ramos de Oliveira Paiva, Matrícula SIAPE nº 222**** – Enfermeira da Divisão de Enfermagem – representante do serviço de enfermagem – Titular;
- X. João Paulo Bezerra Silva, Matrícula SIAPE nº 222**** – Enfermeiro da Divisão de Enfermagem – representante do serviço de enfermagem – Suplente;
- XI. Cesar de Faria Rezende, Matrícula SIAPE nº 223**** – Enfermeiro do Setor de Hotelaria Hospitalar – representante da Administração – Titular;
- XII. Fernanda da Silva Ortiz, Matrícula SIAPE nº 241**** – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – representante da Administração – Suplente;
- XIII. Gustavo Machado Rocha, Matrícula SIAPE nº 167**** – Chefe da Divisão Médica – representante do serviço médico – Titular;
- XIV. Eduardo José Braga, Matrícula SIAPE nº 143**** – Médico Pediatra da Divisão Médica – representante do serviço médico – Suplente.

Art. 3º Compete à CCIRAS desenvolver, implementar, acompanhar e avaliar ações relacionadas à prevenção e ao controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, observadas as normativas sanitárias vigentes e as diretrizes institucionais aplicáveis.

Art. 4º A composição da comissão poderá ser ampliada oportunamente, mediante inclusão de membros consultores e representantes setoriais adicionais, conforme evolução da operacionalização assistencial e estruturação dos serviços hospitalares.

Art. 5º Fica revogada a Portaria - SEI nº 05, de 18 de maio de 2026 (60944181) publicada no Boletim de Serviço nº 2.307, 10 de junho de 2026 (61764977).

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Sanches

Portaria - SEI nº 14, de 22 de julho de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando a necessidade de padronização, organização e fortalecimento da gestão documental institucional no Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ);

Considerando as diretrizes da HU Brasil estabelecidas no Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, que disciplina a elaboração, análise, validação, aprovação, publicação, revisão e controle dos documentos institucionais;

Considerando que a gestão documental constitui instrumento essencial para a padronização dos processos assistenciais e administrativos, promovendo rastreabilidade, controle de versões, conformidade normativa e segurança das informações;

Considerando a necessidade de assegurar que os documentos institucionais sejam submetidos à análise técnica, validação multiprofissional e aprovação pelas instâncias competentes antes de sua publicação no Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED);

Considerando, ainda, a necessidade de formalizar a Comissão de Validação de Documentos Institucionais como instância responsável pela apreciação técnica dos documentos normativos elaborados no âmbito do HU-UFSJ; resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Validação de Documentos Institucionais (CVD) do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ).

Art. 2º A Comissão de Validação de Documentos Institucionais (CVD) será constituída com a seguinte composição:

- I. Fabia Carla da Silva Soares, Enfermeira, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Matrícula SIAPE 353**** – Coordenadora;
- II. Adrielly de Abreu Varoto, Enfermeira do Controle de Infecção Hospitalar, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Matrícula SIAPE 353****;
- III. Indira dos Santos Silva, Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Hospitalar, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Matrícula SIAPE 353****;
- IV. Natalia Archanjo Vasconcelos Chagas, Médica Infectologista, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Matrícula SIAPE 353****;
- V. Corinny Shintani – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Hospitalar, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Matrícula SIAPE 225****.

Art. 3º A CVD terá como finalidade analisar e validar tecnicamente os documentos institucionais elaborados pelas unidades do HU-UFSJ, verificando sua conformidade com os normativos institucionais, legislação vigente, padronização documental e impactos sobre os processos assistenciais e administrativos, antes de sua aprovação e publicação.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Sanches